

## CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

*Companhia Aberta*

CNPJ nº. 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728/ Código CVM nº. 14.460

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Data, Hora e Local:** Aos 11 dias do mês de maio de 2020, às 10:00 horas, na sede da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº. 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000.
- Convocação:** Convocação dispensada por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- Instalação e Presença:** Instalada em primeira convocação ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldsztein, João Cesar de Queiroz Tourinho e José Guimarães Monforte (“Conselheiros”), com a participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do art. 26, § 2º, do Estatuto.
- Composição Da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **ELIE HORN**, que convidou a mim, **MIGUEL MAIA MICKELBERG**, para secretariá-lo.
- Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.
- Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, **reeleger** para ocupar os cargos de **diretores** da Companhia: **1)** Como Diretor Co-Presidente, o Sr. **EFRAIM SCHMUEL HORN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33890529 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 221.487.098-95; **2)** Como Diretor Co-Presidente, o Sr. **RAPHAEL ABBA HORN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 43.605.549-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 345.690.348-02; **3)** Como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, o Sr.

**MIGUEL MAIA MICKELBERG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 62.680.742-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 006.105.080-67; **4)** Como Diretor Corporativo de Engenharia, o Sr. **ANTONIO CARLOS ZORZI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 7.398.989-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 773.561.528-00, e cadastrado no CREA/SP sob o nº 0.601.00040.944; e **5)** Como Diretor Sem Designação Específica, o Sr. **FELIPE RUSSO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.587.907-4, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 016.832.937-97. Todos os diretores acima são residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000. Os diretores ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de impedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002 que ficaram arquivadas na sede da Companhia e tomarão posse de acordo com os Termos de Posse assinados na presente data (Anexos I). O **mandato dos Diretores se encerrará em 08 de maio de 2023**. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, que estejam em concordância com o previsto nesta ata. Esta deliberação prevalece sobre todas as demais havidas anteriormente a esta data. Os Conselheiros autorizaram os Diretores da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da deliberação acima.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. São Paulo, 11 de maio de 2020. **Mesa:** Presidente – Elie Horn; **Secretário:** Miguel Maia Mickelberg. **Conselheiros Presentes:** Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldsztein, João Cesar de Queiroz Tourinho e José Guimarães Monforte.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Mesa:

---

**ELIE HORN**

Secretário

---

**MIGUEL MAIA MICKELBERG**

Secretário

**ANEXO I**

Da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de maio de 2020 da **CYRELA**  
**BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

---

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **EFRAIM SCHMUEL HORN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33890529 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 221.487.098-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, declaro que aceito o cargo de Diretor Co-Presidente da **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.178.600/0001-18 (“Companhia”), para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para cumprimento de mandato até 11 de maio de 2023, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367/2002”): (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tenho nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 46 do Estatuto da Companhia, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente o Estatuto da Companhia e as políticas internas e práticas da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por fim, informo à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberei citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de minha gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

---

**EFRAIM SCHMUEL HORN**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **RAPHAEL ABBA HORN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 43.605.549-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 345.690.348-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, declaro que aceito o cargo de Diretor Co-Presidente da **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.178.600/0001-18 (“Companhia”), para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para cumprimento de mandato até 11 de maio de 2023, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367/2002”): **(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não tenho nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(vi)** não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 46 do Estatuto da Companhia, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente o Estatuto da Companhia e as políticas internas e práticas da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por fim, informo à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberei citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de minha gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

---

**RAPHAEL ABBA HORN**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **MIGUEL MAIA MICKELBERG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 62.680.742-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 006.105.080-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, declaro que aceito os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.178.600/0001-18 (“Companhia”), para os quais fui eleito na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para cumprimento de mandato até 11 de maio de 2023, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367/2002”): (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tenho nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 46 do Estatuto da Companhia, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente o Estatuto da Companhia e as políticas internas e práticas da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por fim, informo à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberei citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de minha gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

---

**MIGUEL MAIA MICKELBERG**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **FELIPE RUSSO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.587.907-4, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 016.832.937-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, declaro que aceito o cargo de Diretor Sem Designação Específica da **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.178.600/0001-18 (“Companhia”), para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para cumprimento de mandato até 11 de maio de 2023, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367/2002”): **(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não tenho nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(vi)** não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 46 do Estatuto da Companhia, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente o Estatuto da Companhia e as políticas internas e práticas da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por fim, informo à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberei citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de minha gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

---

**FELIPE RUSSO DE ALMEIDA CUNHA**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **ANTONIO CARLOS ZORZI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 7.398.989-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 773.561.528-00, e cadastrado no CREA/SP sob o n.º 0.601.00040.944, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio, n.º. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, declaro que aceito o cargo de Diretor Corporativo de Engenharia da **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o n.º. 73.178.600/0001-18 (“Companhia”), para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para cumprimento de mandato até 11 de maio de 2023, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367/2002”): **(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não tenho nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(vi)** não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 46 do Estatuto da Companhia, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente o Estatuto da Companhia e as políticas internas e práticas da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por fim, informo à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberei citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de minha gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

---

**ANTONIO CARLOS ZORZI**